

## Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.809

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose (semana do dia 24 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana do dia 24 de março, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce da tuberculose, bem como suas formas de tratamento; e

II – alertar a população sobre a doença, visando à redução dos casos até sua erradicação.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

